

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º Fica concedido o “Título de Cidadão Linharensense” a personalidade GILENO GIL LEITE DE ANDRADE.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua aprovação.

Plenário Joaquim Calmon, aos quinze dias, do mês de junho do ano de dois mil e vinte três.

**URBANO DAVILA
VEREADOR**



BIOGRAFIA

GILENO GIL LEITE DE ANDRADE, nasceu em Goiânia/GO em 26/03/1975, por ocasião do trabalho de seu pai se mudou para Nova Venécia com 01 ano de idade residindo lá até os seus 06 anos de idade onde por ocasião da separação de seus pais se mudou para Linhares onde sua mãe Olivia Leite comerciante no ramo de Salão de Beleza se estabeleceu.

GILENO assim como sou conhecido, cresceu, estudou e se casou em Linhares, teve dois filhos GIORDANNA E DAVI e hoje casado com Fernanda da Silva Oliveira.

Trabalhou sempre na área de comércio de Veículos, como vendedor em algumas concessionárias de Linhares, se destacando na Pianna Veículos. Desde 2017 sou comerciante e sócio proprietário da Automarcas Novos e Semi novos, empresa no ramo de comércio de veículos, embarcações náuticas e tratores Mahindra.

Nasci em Goiânia mas me sinto Linharensense de coração pois escolhi esta cidade linda e acolhedora para formar minha família, criar meus filhos e gerir meus negócios.

Plenário Joaquim Calmon, aos quinze dias, do mês de junho do ano de dois mil e vinte três.

**URBANO DAVILA
VEREADOR**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370030003200300032003A005000

Assinado eletronicamente por **Urbano Dávila**, em 16/06/2023 12:34

Checksum: **2B2105B71BC45F5286F91ABE1099919BDE01D0BC4504182A7039EE7EE1E8A74F**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200370030003200300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.